



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Div. nº 906 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de novembro de 2025.

Ao Sr.
Luciano Hang
A/C Gab. Ver. Celso
Nesta

Assunto: Moção de Congratulações e Louvor.

Prezado Senhor,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 293, do Vereador Celso Duarte, aprovada pelo Douto Plenário, enviar Votos de Congratulações e Louvor a Vossa Senhoria pela inauguração da 186ª loja da rede Havan em Uruguaiana-RS.
2. Fundada em 1986 em Brusque (SC) com uma pequena loja de apenas 45 m², a Havan expandiu-se ao longo das décadas, transformando-se em uma das maiores redes de varejo do país, com centenas de “megalojas” distribuídas por diversos estados brasileiros.
3. A rede se destaca por ofertar mais de 350 mil produtos e por instalar em suas fachadas icônicas réplicas da Estátua da Liberdade, símbolo de liberdade de escolha e de consumo, e que hoje também abrilhanta nossa cidade.
4. A inauguração da loja em Uruguaiana representa um importante marco para a economia local, ao gerar cerca de 200 empregos diretos, disponibilizar mais de 10 000 m² de área construída, incluir praça de alimentação e estacionamento gratuito, além de ofertar acesso facilitado ao varejo para os moradores da cidade e região de fronteira. O modelo reflete o padrão nacional da Havan: lojas amplas, diversificadas e com grande impacto em seus municípios de instalação.
5. Reconhecemos que essa chegada representa mais do que investimento comercial: significa ampliação de oportunidades, incremento de empregos, fortalecimento da economia local e melhoria da oferta de bens e serviços para a comunidade uruguaianense.
6. Diante disso, manifestamos sinceros parabéns a Vossa Senhoria e toda equipe da Havan pelo empreendimento, colocandonos à disposição para contribuir no que for necessário para o estabelecimento bem-sucedido da loja na cidade.
7. Associaram-se ao presente todas as Bancadas com assento neste Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente